



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI N.º 230, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

"Dispõe sobre a Doação de Material Didático e Pedagógico e dá outras providências."

JAYME LEONEL DE ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Santa Cruz da Esperança, autorizado a doar 12 (doze) fitas cassete referente a programas educacionais diversos, quais sejam:

I – 02 (duas) Fitas Cassete, tipo VHS, sobre a campanha de Incentivo ao Auto Exame de Mama;

II – 02 (duas) Fita Cassete, tipo VHS, do Filme Tainá, uma aventura na Amazônia.

III – 02 (duas) Fitas Cassete, tipo VHS, Grupo Boca Limpa, apresentando Conselho Regional de Odontologia de São Paulo;

IV – 06 (seis) Fitas Cassete, tipo VHS, sobre a Escola de Cara nova;

Artigo 2º - Fica o poder Legislativo Municipal de Santa Cruz da Esperança, autorizado a doar 33 (trinta e três) livros, compostos por exemplares didático e pedagógico, quais seja:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

- I- 01 (uma) obra – " Brasileira de Prazins", Editora Nacional, autor Camilo Castelo Branco, 1ª Edição, 2004;
- II- 01 (uma) obra – "O Ateneu", Editora Nacional, autor Raul Ponpéia, 1ª Edição, 2004;
- III- 01 (uma) obra – " Iracema", Editora Nacional, autor José de Alencar, 1ª Edição, 2004;
- IV- 01 (uma) obra – " Airtton Senna o Eleito", Editora Ediouro, autor Daniel Piza, 3ª Edição;
- V- 01 (uma) obra – "As Primaveras", Editora Ática, autor Casimiro de Abreu, 1ª Edição;
- VI- 01 (uma) obra – "Melhores Poemas Raimundo Correia", Editora Global, seleção Telania Hill, 2ª Edição;
- VII- 01 (uma) obra – "Viagens com Tia Clara" – Aprendendo Nutrição", Editora FTD, autora Claudia Ridel Juzwiak, 2.000;
- VIII- 01 (uma) obra – "A Dama e o Tigre", Editora Jorge Zahar, autor Raymond Smullyan, 2004.
- IX- 01 (uma) obra – "A Questão do Índio", Editora Ática, autor, Fernando Portela, 13ª Edição;
- X- 01 (uma) obra – "Sherlock Holmes and the Sport of Kings" autor Jennifer Bassett;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

- XI- 01 (uma) obra – "Ecologia da Cidade", Editora Moderna, 27ª Edição, autor Samuel Murge Branco;
- XII- 01 (uma) obra – "Contas de Andersen" – A Corrida dos Animais", Editora melhoramentos, 2004;
- XIII- 01 (uma) obra – "Affonso Romano de Sant'Anna" Coleção Melhoramentos, seleção Letícia Malard, Editora Global, 2.003;
- XIV- 01 (uma) obra – "Historia dos Nossos Gestos", Editora global, autor Luiz da Câmara Cascudo, 1ª Edição, 2003;
- XV- 01 (uma) obra – "Quebra Cabeça Brasil – Temas de cidadania na Historia do Brasil", Editora Ática, Colaboração Alda Beraldo e Reinaldo Seriacopi, 1ª Edição, 2003;
- XVI- 02 (duas) obra – "João e o Pé de Feijão", Coleção Crianças, Editora Global, Tradução Gian Calvi;
- XVII- 02 (duas) obra – "Progressão Continua Compromisso com a Aprendizagem – Fórum de Debates", Anais 2.002;
- XVIII- 03 (três) obra – "Historias e Histórias" Guia do Usuário do Programa Nacional Biblioteca da Escola, MEC, 2001;
- XIX- 05 (cinco) obra – "Professor Escritor", Organização Maria Aparecida Ceravolo Magnani, Governo do Estado de São Paulo, São Paulo 2.004;
- XX- 05 (cinco) Manuais – "Manual de Trabalho em Arquivos Escolares", Projeto Nossa Escola tem História, 2004;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança *Estado de São Paulo*

Parágrafo Primeiro – Será lavrado Instrumento próprio de doação que deverá conter, dentre outras cláusulas, a transcrição integral da presente Lei.

Artigo 3º - Os Materiais didático e pedagógicos descritos nos incisos dos artigos primeiros e segundo desta Lei serão doados para fins de incorporar o acervo literário da EMEF "Olimpio Pereira da Conceição" deste município, destinando-se a atender ao interesse públicos e propiciar o desenvolvimento cultural e educacional.

Parágrafo Único - Os Materiais didático e pedagógicos descritos nos incisos dos artigos primeiros e segundo desta Lei, foram fornecidos à Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança, pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, após pedido formulado por meio de Ofício Especial datado de 17 de maio do corrente ano de 2.007.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Esperança/SP, 22 de agosto de 2007.

JAYME LEONEL DE ASSIS

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.

JOSÉ MAURO BALTAZAR

Assessor Administrativo